Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO VEREADOR HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO
(DEL CAVALCANTE)

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/06/18
Presidente

INDICAÇÃO Nº 134/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro,
André Luiz Barros da Silva

O vereador autor desta proposição INDICA que, após o trâmite regimental deste Poder Legislativo Municipal, cópia desta indicação seja enviada ao Exmo. Sr. CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretária Municipal de Educação, PROPONDO-LHE EM CONFORMIDADE COM A LEI 9.424 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996 DO FUNDEF E HOJE FUNDEB, QUE QUANDO O RECURSO DO MESMO VIER A CAIR NAS CONTAS DO MUNICÍPIO, DE FORMA QUE 60% SEJAM DESTINADOS AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO.

- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) Lei 9.424, de 24 de Dezembro de 1996.

 - Art. 7º. Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurados, pelo menos 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 001 Fls. nº 12
Protocolo nº 308/2018
EM 30/05/2018
Protocolista

Marechal Deodoro-AL, 30 de Maio de 2018.

Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto.
Vereador HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO
(DEL CAVALCANTE)

Vereador MARCELO CALDAS NUNES
(MARCELO MORINGA)

END: Rua Dr. Tavares Bastos, nº 55, Centro, Marechal Deodoro – AL. CEP: 57160-000
TEL.: 3263-13771